

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Pregão Eletrônico nº 036/2026

Processo Administrativo nº 251/2026

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0002-84, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 9.145, Bairro São José, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92420-558, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 23.1 do Edital, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o item 23.1 do Edital de Licitação, a impugnação ao Edital poderá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início da sessão de disputa de preço.

Vejamos:

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br .

No mesmo sentido estabelece o art. 164, *caput* da Lei 14.133/2021. *In verbis*:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Destarte, considerando que a data de abertura da sessão pública restou designada para o dia 02 de julho de 2026, tempestiva está a presente impugnação ao edital, motivo pelo qual, pugna-se pelo seu recebimento.

II. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Hulha Negra/RS instaurou o Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, especialmente para execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, manutenção de redes de drenagem, carregamento de materiais e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

Ocorre que, no Termo de Referência, ao especificar o item 01, o instrumento convocatório exige que a retroescavadeira possua "peso operacional igual ou maior a 7.500 kg" . Vejamos:

Item	Descrição do item
01	RETROESCAVADEIRA nova (zero horas), ano de fabricação 2026 ou superior, na cor predominante amarela, tração 4x4, peso operacional igual ou maior a 7.500 kg, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar condicionado quente e frio, assento do operador ergonômico,

A presente impugnação dirige-se especificamente contra a referida exigência, porquanto a fixação de peso operacional mínimo de 7.500 kg, tal como redigida, revela-se desproporcional, restritiva e carente de justificativa técnica específica, na medida em que exclui equipamentos plenamente aptos ao atendimento do objeto, sem demonstração concreta de que pequena variação de peso comprometa a eficiência, a segurança, a estabilidade ou a produtividade da máquina.

III. DA AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA A EXIGÊNCIA DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500 KG

A Administração Pública detém discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto que pretende adquirir. Todavia, tal discricionariedade não é absoluta, devendo ser exercida de forma motivada, proporcional e compatível com a finalidade pública da contratação.

No caso concreto, embora o Termo de Referência apresente justificativa genérica para a aquisição de uma retroescavadeira, não se identifica fundamentação técnica específica que demonstre a indispensabilidade do peso

operacional mínimo de 7.500 kg para a execução dos serviços pretendidos pelo Município.

Em outras palavras, o instrumento convocatório descreve corretamente a necessidade administrativa de aquisição do equipamento, mas não demonstra por qual razão uma retroescavadeira com peso operacional ligeiramente inferior, porém dotada de potência, tração, capacidade hidráulica, caçambas e demais características técnicas compatíveis, seria incapaz de atender às demandas municipais.

Essa ausência de motivação específica compromete a legitimidade da exigência impugnada.

Não se está a questionar a possibilidade de o Município estabelecer parâmetros mínimos de desempenho. O que se impugna é a adoção de um critério isolado e excessivamente rígido, sem demonstração de sua indispensabilidade técnica e com potencial para restringir indevidamente a participação de modelos equivalentes.

O próprio Termo de Referência já contempla diversas exigências aptas a assegurar a robustez e o desempenho da máquina, tais como tração 4x4, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar-condicionado quente e frio, motor a diesel com potência igual ou superior a 85 hp, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,88 m³, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,25 m³, profundidade de escavação mínima de 4,40 metros, alarme sonoro de deslocamento à ré e demais itens de série do modelo.

Dessa forma, a aptidão técnica do equipamento já se encontra suficientemente assegurada por diversos parâmetros objetivos diretamente relacionados ao desempenho operacional da retroescavadeira.

O peso operacional, isoladamente considerado, não pode ser elevado à condição de requisito eliminatório absoluto, sobretudo quando inexistente demonstração técnica de que a diferença de poucos quilos em relação a modelos equivalentes acarretaria prejuízo concreto à Administração.

A exigência, tal como lançada no edital, acaba por transformar um dado físico do equipamento em fator de exclusão de competidores, sem que haja correspondência necessária entre o peso mínimo fixado e a efetiva capacidade de atendimento das necessidades públicas.

Diante disso, evidenciada a ausência de justificativa técnica específica para a fixação do peso operacional mínimo em 7.500 kg, bem como o caráter restritivo e desproporcional da exigência, requer-se o **deferimento da presente impugnação**, com a consequente retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026 e de seus respectivos anexos, especialmente do Termo de Referência, para que, no tocante ao peso operacional da retroescavadeira, **onde consta** "peso operacional igual ou maior a 7.500 kg" , **passe a constar** "peso operacional igual ou maior a 7.116 kg" , preservando-se a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE E DO POTENCIAL DIRECIONAMENTO DO CERTAME

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, que as contratações públicas devem observar, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. *In verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Além disso, o art. 11 da mesma legislação dispõe que o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e assegurar a justa competição. Vejamos:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Por sua vez, o art. 9º, inciso I, alínea "a" , da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente ao agente público admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório. Vejamos:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; (...).”

Portanto, as especificações técnicas do objeto devem guardar relação direta com a necessidade administrativa a ser atendida, sendo vedada a fixação de requisitos impertinentes, excessivos ou desproporcionais, capazes de reduzir indevidamente o universo de potenciais participantes.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a vantajosidade da contratação não se resume ao menor preço de forma abstrata, mas à obtenção da prestação que melhor satisfaça o interesse público, observada a adequação do objeto às necessidades administrativas:

“A vantajosidade caracteriza-se com a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. Apresenta-se quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular obriga-se a realizar a melhor e mais completa prestação.”
(JUSTEN FILHO, 2012)

Ainda segundo o mesmo doutrinador, a economicidade impõe à Administração a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos:

"Não basta honestidade e boas intenções para validade de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos."

No caso em análise, a manutenção da exigência de peso operacional mínimo de 7.500 kg, sem justificativa técnica específica, restringe indevidamente a competitividade do certame, na medida em que impede a participação de equipamentos aptos ao atendimento do objeto, apenas porque possuem peso operacional ligeiramente inferior ao parâmetro fixado.

Tal circunstância pode configurar potencial direcionamento do certame, ainda que indireto, pois reduz artificialmente o universo de modelos aptos a disputar a contratação e afasta máquinas tecnicamente equivalentes, sem que se demonstre prejuízo operacional concreto decorrente da diferença de peso.

A licitação deve buscar a proposta mais vantajosa a partir da disputa ampla, isonômica e efetiva entre fornecedores capazes de atender ao objeto. Quando o edital impõe exigência excessiva e não devidamente justificada, restringe-se a concorrência, limita-se a obtenção de melhores preços e compromete-se a própria finalidade do processo licitatório.

A jurisprudência é firme nesse sentido:

"EMENTA – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – NULIDADE DE LICITAÇÃO E RESPECTIVO CONTRATO

ADMINISTRATIVO – **DIRECIONAMENTO** – EDITAL COM CLÁUSULAS RESTRITIVAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICO – FINANCEIRA – LIMITAÇÃO AOS PARÂMETROS LEGAIS, SOB PENA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, E, TAMBÉM, DOS PRINCÍPIOS QUE INFORMAM A LICITAÇÃO PÚBLICA, DENTRE ELES O DA IGUALDADE E DA COMPETITIVIDADE – SENTENÇA MANTIDA – COM PARECER DA PGJ – PRECEDENTES DO STJ – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **“O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa”**. (MS 5.631/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO AS exigências de qualificação técnica e econômica devem restringir ao estritamente indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da CF).”

Assim, a exigência ora impugnada, ao limitar a participação de modelos plenamente aptos ao atendimento do objeto, sem demonstração objetiva de indispensabilidade técnica, viola os princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante disso, demonstrado que a exigência de peso operacional igual ou maior a 7.500 kg, tal como prevista no Item 01 do Termo de Referência, restringe indevidamente a competitividade do certame, sem demonstração técnica específica de sua indispensabilidade para a execução do objeto, requer-se o **deferimento da presente impugnação**, a fim de que seja determinada a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026 e de seus respectivos anexos, especialmente do Termo de Referência, para que, onde consta **“peso operacional igual ou maior a 7.500 kg”**, passe a constar

“peso operacional igual ou maior a 7.116 kg” , preservando-se, assim, a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a razoabilidade das exigências técnicas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

V. DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A RETIFICAÇÃO DA EXIGÊNCIA

A retificação ora pretendida não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública.

Ao contrário, a alteração do peso operacional mínimo de 7.500 kg para 7.116 kg preserva o padrão técnico do objeto, mantém a exigência de equipamento robusto e compatível com a finalidade da contratação, e amplia a competitividade do certame.

A Administração continuará exigindo retroescavadeira nova, zero hora, tração 4x4, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar-condicionado quente e frio, motor a diesel, potência mínima de 85 hp, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, caçamba dianteira e traseira com capacidades mínimas, profundidade de escavação mínima, alarme sonoro de ré, equipamentos obrigatórios e demais condições técnicas previstas no instrumento convocatório.

Portanto, a alteração do peso operacional não elimina nem reduz os requisitos essenciais de desempenho, segurança e funcionalidade da máquina.

O que se busca é apenas impedir que um único parâmetro físico, isolado e sem justificativa técnica específica, exclua equipamentos capazes de atender à finalidade pública da contratação.

A redução do peso operacional mínimo para 7.116 kg não compromete a execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, drenagem e carregamento de materiais. Ao contrário, permite que a Administração avalie maior número de propostas, com potencial redução de preços e maior vantajosidade econômica.

A retificação também contribui para a segurança jurídica do certame, pois corrige, em momento oportuno, cláusula potencialmente restritiva, evitando impugnações posteriores, judicialização do procedimento ou eventual anulação do certame.

Trata-se, portanto, de medida de autotutela administrativa, plenamente compatível com o interesse público e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, pois preserva a qualidade técnica do objeto, amplia a competitividade do certame e evita a manutenção de cláusula potencialmente restritiva.

Diante disso, demonstrada a inexistência de prejuízo à Administração Pública com a retificação pretendida, requer-se o **deferimento da presente impugnação**, a fim de que seja determinada a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026 e de seus respectivos anexos, especialmente do Termo de Referência, para que, no tocante ao peso operacional da retroescavadeira, **onde consta** "peso operacional igual ou maior a 7.500 kg" , **passe a constar** "peso operacional igual ou maior a 7.116 kg" , assegurando-se a preservação do interesse público, a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VI. DO MAQUINÁRIO A SER OFERTADO PELA IMPUGNANTE – RETROESCAVADEIRA B95C NEW HOLLAND

A Impugnante pretende ofertar a Retroescavadeira B95C da New Holland, equipamento de fabricação nacional, amplamente consolidado no mercado, reconhecido por sua robustez, confiabilidade técnica, eficiência operacional, ampla disponibilidade de peças e assistência técnica especializada.



Referido equipamento possui peso operacional de 7.116 kg, ou seja, diferença de apenas 384 kg em relação ao parâmetro atualmente previsto no edital, o que representa variação aproximada de 5% sobre o peso exigido.

Tal diferença é manifestamente insuficiente para justificar a exclusão da máquina do certame, sobretudo quando o equipamento possui características técnicas aptas ao atendimento das demandas do Município.

A Retroescavadeira B95C da New Holland é equipada com motor CNH S8000, potência líquida de 95 hp, transmissão Power Shuttle, tração 4x4, sistema hidráulico eficiente e estrutura desenvolvida para suportar condições

severas de operação, sendo plenamente compatível com atividades de escavação, carregamento, abertura de valas, manutenção de estradas, drenagem e demais serviços inerentes ao objeto licitado.

Além disso, a New Holland possui reconhecida presença nacional, ampla rede de concessionárias, disponibilidade de peças e assistência técnica, fatores que reduzem riscos de paralisação, facilitam a manutenção preventiva e corretiva e contribuem para a economicidade da contratação ao longo da vida útil do equipamento.

O peso operacional de 7.116 kg não compromete a estabilidade, a produtividade ou a segurança da máquina. A aptidão de uma retroescavadeira não pode ser aferida exclusivamente por seu peso, mas pelo conjunto de características técnicas que definem sua capacidade operacional.

Nesse sentido, a B95C apresenta desempenho compatível com a finalidade do certame, sem que a diferença de 384 kg represente qualquer prejuízo à Administração Pública.

A manutenção da exigência de 7.500 kg, portanto, não protege o interesse público. Ao contrário, impede a participação de equipamento apto, eficiente e economicamente competitivo, restringindo a disputa sem justificativa técnica proporcional.

Dessa forma, a retificação pretendida é medida adequada, razoável e necessária, pois permite a participação de equipamento tecnicamente compatível, preserva todas as demais exigências editalícias e amplia a competitividade do certame em benefício da Administração Pública.

Diante disso, demonstrado que a Retroescavadeira B95C da New Holland possui plena aptidão técnica para atender às necessidades descritas no Termo de Referência, sem que a diferença de peso operacional represente qualquer prejuízo à execução do objeto, requer-se o deferimento da presente impugnação, com a consequente retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026 e de seus respectivos anexos, especialmente do Termo de Referência, para que, no tocante ao peso operacional da retroescavadeira, onde consta “peso operacional igual ou maior a 7.500 kg” , passe a constar “peso operacional igual ou maior a 7.116 kg” , assegurando-se a ampliação da competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VII. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se:

a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação, por ser a) o recebimento e conhecimento da presente impugnação, por ser tempestiva e preencher os requisitos legais e editalícios aplicáveis;

b) no mérito, o acolhimento integral da presente impugnação, reconhecendo-se a ausência de justificativa técnica específica, bem como o caráter restritivo e desproporcional da exigência de peso operacional igual ou maior a 7.500 kg, constante do Item 01 do Termo de Referência;

c) por consequência, seja determinada a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026 e de seus respectivos anexos, especialmente do Termo de Referência, para que, no tocante ao peso operacional da retroescavadeira, onde consta “peso operacional igual ou maior a 7.500 kg” , passe a constar **“peso operacional igual ou maior a 7.116 kg”** ,

assegurando-se, assim, a ampliação da competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nestes termos,

Pede o deferimento.

Hullha Negra/RS, 29 de junho de 2026.

**CLEITON
ROSSATO:0110
2596027**

Assinado digitalmente por CLEITON
ROSSATO:01102596027
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=
CLEITON ROSSATO:01102596027
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.29 12:35:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 06.224.121/0002-84

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

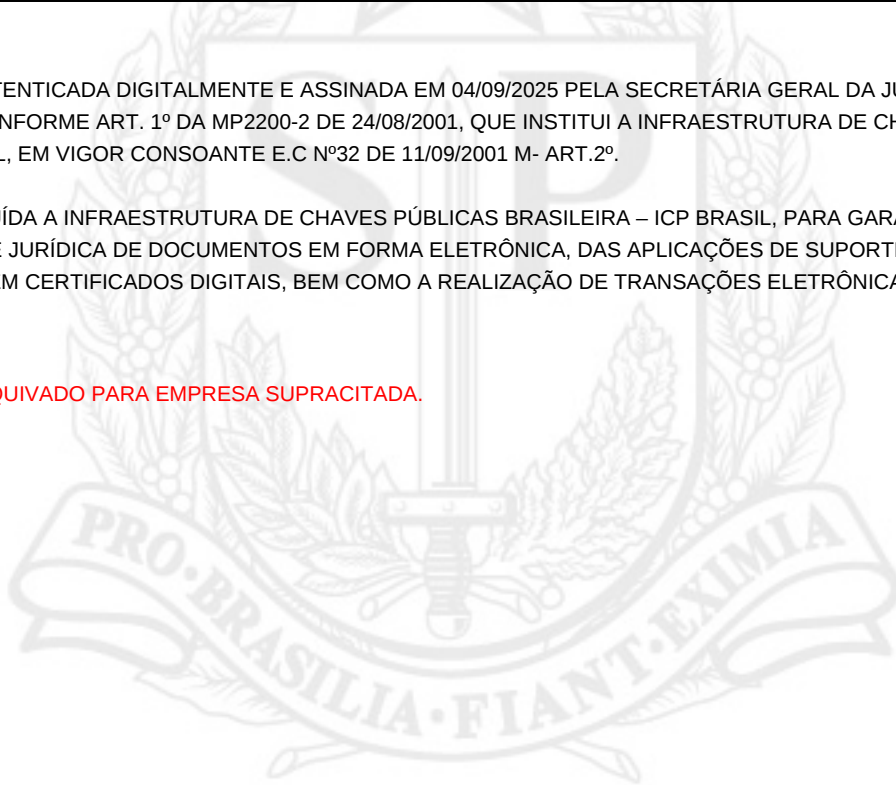
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35222334117	CNPJ 06.224.121/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 307.408/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:03:53	CÓDIGO DE CONTROLE 275619145
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ET



JUCESP PROTOCOLO
2.804.205/25-3



03 09 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035161481-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Clausulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Santa Marina	NUMERO 2 230	COMPLEMENTO Galpão 1	CEP 02732-040
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)21599000	EMAIL saopaulo@sharkmaquinas.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 06.224.121/0001-01	NIRE - SEDE 3522233411-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: OSVALDO TERUO KOBAYASHI (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 28/08/2025			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



58

32234117

307.408/25-5

04/09/2025

275619145



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
Junta Comercial do Estado de São Paulo



PROTOCOLO REDEEM
SPP2531135053

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL, nome ou denominados
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
06.224.121/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP32400347 - 06224121000101

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
OSVALDO TERUO KOBAYASHI

CNPJ
809.856.528-15

LOCAL

DATA
28/08/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nr: 06.224.121/0001-01

Assinado pela Inscrição Normativa nº 1.851, de 21 de dezembro de 2014

Imprimir



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

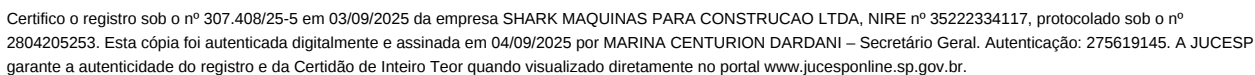


CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e do CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNIANI; JOSE ROBERTO CARIZZO; OSVALDO TERUO KOBAYASHI; DARCI LOCATELLI JUNIOR; DARLINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO; CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS; MARLESON OLIVEIRA ALVES MORENO;
JUSTAVO SAMPAIO VILHENA; CESAR MARTIN DI LUCA.
<https://atlas.assunetvz.com.br/bfms/filmarquador.com.br/vcdoc/documento/097C227F6C274E374A0D0F8>



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.788.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 2 -

1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e do CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117**, em sessão de 05/05/2008, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 217.836/24-0, em sessão de 07/06/2024, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

Os sócios decidem alterar o endereço de seu estabelecimento sede para a Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 02732-040.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO CARVALHO, OSVALDO TEIXEIRA KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, MARELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://reco.scdoc.com.br/valida_documento?DOC22-7E4C2-C5348-4D2E8



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

- II -

Em razão da modificação societária acima processada, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300,

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARNUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCÍ LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHELA, CESAR MARTIN DI LUCHA.
Verifique aqui a autenticidade em: https://reconstrucao.com.br/valida_documento?3C227E4C21C1404D2EE



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
nº: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4 -

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun nº 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rodovia RS-153, nº. 391, Bairro Santa Marta, CEP 99034-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; e, Oficina Mecânica;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHEVA, CÉSAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a assinatura(s) em: https://fiscal.jucesp.com.br/valida_documento/9C227E462C3B404D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 9) na cidade de **Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;**
- 10) na cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, **cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, registrada na Junta Comercial do Estado

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TEIXEIRA KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a autenticidade em: https://www.jucesp.com.br/validar_documento?doc=93C227E4C2C3340402E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

Documento assinado digitalmente por LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARGI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RESNALT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SALMPIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA. Verifique aqui: https://fimacondoc.com.br/valida-documento/93C227F6C21C3140-4D2E8

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o **Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;**

- 11) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.920.031.264, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

JUCESP
03 09 25

Conferência
RG: 48.189.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 7 -

14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.988.956, em sessão de 06/12/2022 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0025-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

- III -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de **Diretor Adjunto**.

- IV -

Em vista da alteração processada acima, a **CLÁUSULA NONA** e **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por 1 (um) representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, e por 3 (três) sócios quotistas da sócia **BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que serão designados para os cargos de **DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR ADJUNTO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGOMANI, JOSE ROBERTO CARLUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REINULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPALLO VILHENA, CÉSAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui: https://repositorio.jucesp.br/valida_documento/93C227E4C2C33404D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

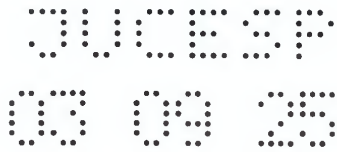
- 8 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Documento autenticado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO GARZUO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARGI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REINULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://www.jucesp.com.br/valida-documentos#3522756421-6146-40263>





Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR EXECUTIVO, e, ao DIRETOR ADJUNTO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**

Documento autenticado digitalmente por: LUCIANO RAYDONIAN, JOSE ROBERTO CARLUZO, OSVALDO TENUO KOBAYASHI, DARCIO LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REINULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VIEIRA, CESAR MARTIN O LUCAS. Verifique a autenticidade em: <https://www.juce.sp.gov.br/verifica-autenticidade>



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Documento arquivado digitalmente por: LUCIANO RABELO, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TEIXEIRA KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REINULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN OLIVEIRA, VERÍFICO 4161 2518412141 em: https://www.jucaonline.com.br/valida_documento/3122754C2-C3540-8D1E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro – No caso de ausência ou impedimento temporário, os **DIRETORES** substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será nomeado novo Diretor pelos sócios da sociedade, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **CÉSAR MARTIN DI LUCA**, argentino, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE V419853-R-PF/DF e do CPF n.º 010.900.359-42, residente e domiciliado à Rua Kumabe Antônio, nº 25, Quadra P, Lote 32, Bairro Jardim Residencial Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-270;

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVELOUANI, JOSE ROBERTO CARLUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLENE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, OUBSTIVO SAMPAIO VILHENA, CÉSAR MARTIN DI LUCA.
Verifique se(s) ass(s)inatura(s) em: https://fmes-a-cndoc.com.br/nova/valida_documento/93C277E4C23C3448402E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 12 -

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, n.º. 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo; e,

d) DIRETOR ADJUNTO:

- **LUCIANO RAVEGNANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral - CPF nº 142.820.498-98 – IIRGD – SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 1.155, Apto. 31, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo.”

- V -

Fica acrescentada ao contrato social a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** a contemplar expressamente a regência supletiva limitada pelas normas da lei da sociedade anônima:

“**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da lei da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.”

- VI -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VIEIRA, CESAR MARTIN O LUCA, Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://br.scribd.com/document/93121751/CI-C3140-802E8>



JUCESP
03 09 25

Victo
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede social, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.233.821.715**, em sessão de **01/08/2023**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.300.337.549** em sessão de **12/12/2006**, inscrita no **CNPJ n.º 08.560.569/0001-13**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

Documento assinado digitalmente por LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TEÓFILO ROBERTO, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REIMULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI REIMULT DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a autenticidade em: https://brasil.juca.com.br/validar_documento/93C227E4C24340802E6



Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e do CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e do CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 217.836/24-0, em sessão de 07/06/2024**, resolvem de pleno e comum acordo que o Contrato Social passa a vigorar conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO GARUZO, OSVALDO TERUO KOIYAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://jreacnondoc.com.br/valida-documento/93227E4C7C1540402E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Contendo
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e **CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690**, em sessão de **02/09/2004** e **CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**;
- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun n.º 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.903.414.880** em sessão de **05/05/2008** e **CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social**, tendo como objeto social o **Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas**,

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RESNALT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI RESNALT DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SALIMPAO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA, Verifique aqui a autenticidade em: https://irmaconline.com.br/validar_documento/93C227E4C1C1464D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 16 -

Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;

- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rodovia RS-153, nº. 391, Bairro Santa Marta, CEP 99034-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; e, Oficina Mecânica;**
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, na Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017**

Documento autêntico digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO GARIZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://lpoaonline.com.br/valida_documento/93C227E4C7-C1540-8D2E8



JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de **Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o **Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;**

10) na cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o **Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e**

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO NOGAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAO PAULO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a assinatura em: https://www.jucec.com.br/valida_documento 91C227E42C15404D7E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.315-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;

- 11) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 12) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.920.031.264, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;**
- 13) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristóvão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,**
- 14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, nº. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.988.956, em sessão de 06/12/2022 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0025-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos**

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARLUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a autenticidade do documento: <https://br.scdoc.com.br/valida-documento/3C22-7E4C2-C340-4D2E8>

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 19 -

Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	99,94797	97.099.999	R\$ 97.099.999,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,00000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KUBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://ferracondoc.com.br/valida-documento/93C22-7F4C2-C3B40-4D2E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.316-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 20 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por 1 (um) representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, e por 3 (três) sócios quotistas da sócia **BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que serão designados para os cargos de **DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR EXECUTIVO e DIRETOR ADJUNTO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGDANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHEMA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://fseu.ac.ondoc.com.br/valida-a-documento/3C22-7E4C2-4340-8D2E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAUULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a assinatura em: https://ferramentas.jucesp.br/validar_documento?documento=31C22-7E4C2-C3M40-8D2E8

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR EXECUTIVO, e, ao DIRETOR ADJUNTO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGIANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHEMA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: https://ferracaadoc.com.br/valida_documento93C22-7E462140-4D2E8

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro – No caso de ausência ou impedimento temporário, os **DIRETORES** substituir-se-ão mutuamente.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: <https://brasil.scribd.com/document/932278462-C340-8D2E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.316-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será nomeado novo Diretor pelos sócios da sociedade, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **CÉSAR MARTIN DI LUCA**, argentino, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE V419853-R-PF/DF e do CPF n.º 010.900.359-42, residente e domiciliado à Rua Kumabe Antônio, nº 25, Quadra P, Lote 32, Bairro Jardim Residencial Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-270;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Doutor José

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SA VAPAO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui as assinaturas em: <https://brn.acondoc.com.br/valida-documento/91C22-7E4C2C15404B2E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 25 -

Benedito Viana de Moraes, nº. 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo; e,

d) DIRETOR ADJUNTO:

- **LUCIANO RAVEGNANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral - CPF nº 142.820.498-98 – IIRGD – SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 1.155, Apto. 31, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração “pro-labore”, a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente e mediante anuência formalizada previamente em reunião dos sócios quotistas da sociedade, os resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARGI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REVAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui: https://revalida.jucaonline.com.br/valida_documento/93C227E4C2435404B2EB



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Visto
Conferido
RG: 48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

Parágrafo Terceiro – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

Parágrafo Quarto – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGGIANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHEMA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a assinatura em: https://revalidaonline.com.br/valida_documento/93C22-7E4C7-43540-4D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Contendo
RG: 48.789.346-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA, nas áreas voltadas para Administração de Empresas, Engenharia, Direito, Economia, Ciências Contábeis e Tecnologias Digitais e de Informação, com pós-graduação no seu ramo, preferencialmente nos Estados Unidos da América e Europa, com domínio fluente da língua estrangeira inglês e desde que tenha exercido mesma função em outras empresas em pelo menos 5 (cinco) anos.

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEGNANI, JOSE ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI REMAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique aqui a assinatura(s) em: <https://fmacondic.com.br/valida-documento/93C22-7E4C2-C1940-8D2E8>



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
PR: 48.789.345-3

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da lei da sociedade anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 do citado diploma legal.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 28 de agosto de 2025.

BLUE WATER ADM., EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

Documento assinado digitalmente por: LUCIANO RAVEONANI, JOSE ROBERTO CARUZO, ORIVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCIO LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, MARIELEON OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPÃO VILHENA, CESAR MARTIN DI LUCA.
Verifique a(s) assinatura(s) em: http://fienao.onodoc.com.br/valida_documento?312327E4C174C344-8D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 09 25

Visto
Conferido
RG-48.789.345-3

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 29 -

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente

CÉSAR MARTIN DI LUCA
Diretor Comercial

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

LUCIANO RAVEGNANI
Diretor Adjunto

TESTEMUNHAS:

1) MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO
RG n.º 28.604.372-5-SSP/SP
CPF n.º 203.840.918-81

2) JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

Shark Maquinas 32ª Alt Cons Contr – Alteração Endereço Matriz - Entrada de Luciano e atualização da cláusula Nona e Décima e Inclusão da Cláusula Décima Sétima M 150525

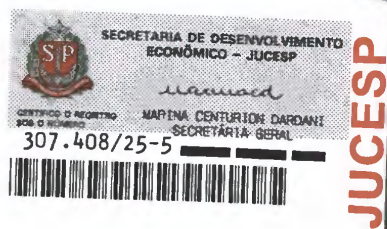


Documento assinado digitalmente por LUCIANO RAVEGNANI, JOSÉ ROBERTO CARUZO, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, DARLINE LOCATELLI RENUIT DE CASTRO, CRISTINE LOCATELLI DE OLIVEIRA ALVES MORENO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, CÉSAR MARTIN DI LUCA, Verifique a(s) assinatura(s) em: http://femac.sp.gov.br/valida_documento/30237E4C21C35408D2E8



Certifico o registro sob o nº 307.408/25-5 em 03/09/2025 da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222334117, protocolado sob o nº 2804205253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275619145. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PRODUC
22 00 00



JUCESP
03 09 25

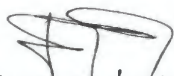
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu José Roberto Caruzo, com inscrição ativa no CRC sob o nº PR-021865/O-6T-SP, expedida em 11/08/2008, inscrito no CPF nº 257.112.029-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 32ª Alteração e Consolidação de Contrato Social com 31 páginas da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0001-01;
2. DBE – SPP2531135053 – CNPJ 06.224.121/0001-01– Alteração de endereço da Matriz e Alteração QSA;
3. Cópia do RG com CPF e Comprovante de Endereço dos administradores, srs. Osvaldo Teruo Kobayashi e Luciano Ravegnani com 4 páginas;
4. Cópia do RG com CPF e CRC do contador, sr. José Roberto Caruzo;

São Paulo/SP, 28 de Agosto de 2025.



JOSÉ ROBERTO CARUZO

CRC/PR-021865/O-6T-SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME LUCIANO RAVEGNANI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorciado(a)	CPF 142.820.498-98	RG/RNE 142820498	DIGITO 98	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2025	ORGÃO EXPEDIDOR IIRGD	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Doutor Miranda de Azevedo						NÚMERO 1.155	
COMPLEMENTO Apto 31		DISTRITO/BAIRRO Vila Anglo Brasileira				CEP 05027-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	28/08/2025
NOME	LUCIANO RAVEGNANI (Administrador)	ASSINATURA	



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 148-.-

PAGINAS: 336 a 341 -.-.-.-.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e suas filiais

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte e cinco (2025), aos três (03) dias do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim 1ª Substituta, que a subscreve, que a subscreve, compareceram como outorgantes: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Galpão 1, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, CEP.: 02732-040, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS, CEP.: 92420-558; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR, CEP.: 85804-195; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, CEP.: 81170-300; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun, n.º 170, no Bairro Jardim Porto Seguro, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14079-602; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rodovia RS-153, n.º 391, no Bairro Santa Marta, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99034-600; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR, CEP.: 86072-000; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olívio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP, CEP.: 13401-783; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESC sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC, CEP.: 88161-850; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS, CEP.: 79841-000; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, n.ºs 233 e 245, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, CEP.: 79060-070; **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0022-28, registrada na JUCESP sob NIRE 35.906.246.350, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, sala 01, no Bairro Vila Toninho, em São José do Rio Preto - SP, CEP.: 15077-000; **FILIAL n.º 12**, CNPJ/MF. 06.224.121/0023-09, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.920.031.264, em 26/07/2021, com endereço na Avenida Prefeito Evandro Behr, n.º 8.644, Comércio, no Bairro Camobi, em Santa Maria - RS, CEP.: 97110-800; **FILIAL n.º 13**, CNPJ/MF. 06.224.121/0024-90, registrada na JUCESC sob NIRE 42.902.070.139, em 20/10/2021, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont E, n.º 52-E, no Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC, CEP.: 89804-040, e **FILIAL n.º 14**, CNPJ/MF. 06.224.121/0025-70, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.988.956, em 06/12/2022, com endereço na Rua Mauricio Coluci, n.º 4.727, no Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, em Marialva - PR, CEP.: 86990-000, neste ato representadas conforme termos da cláusula 9ª § 2º letra "e" de sua 32ª Alteração e Consolidação Contratual de



10732602134513.000045225-2

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

28/08/2025, registrada na JUCESP sob n.º 307.408/25-5, em 03/09/2025, com ficha cadastral consultada hoje, no site da JUCESP www.jucespoline.sp.gov.br, autenticidade n.º 281721177, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus Diretores: **Comercial**, Sr. **CÉSAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, nascido aos 14/09/1970, em Morón - Argentina, casado, empresário, filho de Di Luca Julio Cesar e de Frisch Luisa Clelia, domiciliado e residente na Rua Kumabe Antônio, n.º 25, Quadra P, Lote 32, no Bairro Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, CEP.: 18048-270, e-mail: cesar.diluca@sharkmaquinas.com.br, e **Executivo**, Sr. **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/06/1954, em Ribeirão Pires - SP, casado, empresário, filho de Takeshi Kobayashi e Hiroko Kobayashi, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, CEP.: 05034-000, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br, nomeados na função de Diretores, conforme cláusula 10ª letras "b" e "c" da 32ª Alteração e Consolidação Contratual acima mencionada, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existem alterações contratuais das mesmas, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecidas como as próprias de que trato por mim, do que dou fé. E por elas me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e constituem por bastantes procuradores: os Srs. **(01) MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG- CPF. 203.840.918-81-IIRGD/SP, de nacionalidade brasileira, nascido aos 14/03/1973, em Macaúbas - BA, casado, administrador de empresas, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, domiciliado e residente na Alameda Sapucaia, n.º 135, no Bairro Vila Victoria, em Itupeva - SP, CEP.: 13296-692, e-mail: marielson.moreno@gruposhark.com.br; **(02) MARCELO MARQUES MAEHARA**, RG. 29.415.445-0-SSP/SP, CPF/MF. 261.003.928-01, de nacionalidade brasileira, nascido aos 29/11/1978, nesta Capital, casado, gerente geral, filho de Mario Maehara e de Vileide Marques Maehara, domiciliado e residente na Rua Capitão Sérgio Rodrigues Caldas, n.º 453, no Bairro Vila Dom Pedro II, nesta Capital, CEP.: 02244-040, e-mail: marcelo.maehara@sharkmaquinas.com.br; **(03) ALLANA KELLEN SILVA SCLOSA**, RG. 49.163.259-9-SSP/SP, CPF/MF. 398.370.168-09, de nacionalidade brasileira, nascida aos 05/08/1992, nesta Capital, casada, gerente administrativa, filha de Afonso Ferreira da Silva Filho e de Rosângela Aparecida dos Santos Silva, domiciliada e residente na Rua Jacaré Copaíba, n.º 163, apto. 127, no Bairro Vila Marina, nesta Capital, CEP.: 02965-170, e-mail: allana.silva@sharkmaquinas.com.br; **(04) JOÃO CLAUDIO FERRAZ DE OLIVEIRA**, RG. 24.414.932-X-SSP/SP, CPF/MF. 270.326.628-62, de nacionalidade brasileira, nascido aos 13/01/1979, nesta Capital, casado, gerente administrativo, filho de Antonio Helio Ferraz de Oliveira e de Maria Rodrigues Ferraz de Oliveira, domiciliado e residente na Avenida Ministro Álvaro de Souza Lima, n.º 599, Conjunto Residencial Bahamas Villares, C/66, no Bairro Jardim Marajoara, nesta Capital, CEP.: 04663-901, e-mail: joao.oliveira@sharkmaquinas.com.br; **(05) MARCOS BARDELLA**, RG. 4.933.237-5-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, nascido aos 13/04/1952, em São Caetano do Sul - SP, casado, gerente regional I, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, domiciliado e residente na Alameda das Quaresmeiras, n.º 246, Condomínio Jardim Primavera, no Bairro Residencial Jardim Primavera, em Louveira - SP, CEP.: 13291-270; e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; **(06) ANTONIO CARLOS BASSANI**, RG. 16.510.027-8-SSP/SP, CPF/MF. 087.526.818-82, de nacionalidade brasileira, nascido ao 1º/10/1966, em Rio Claro - SP, casado, gerente regional de serviços, filho de José Aparecido Bassani e de Irma Bergamasco Bassani, domiciliado e residente na Rua Nicolau Furlan, n.º 105, no Bairro Residencial Furlan, em Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP.: 13451-188, e-mail: antonio.bassani@sharkmaquinas.com.br; **(07) SILVANO APARECIDO FERREIRA**, RG. 17.998.131-6-SSP/SP, CPF/MF. 063.824.078-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 22/02/1965, em Londrina - PR, casado, gerente de vendas, filho de Otávio Candido Ferreira e de Terezinha Maria Ferreira, domiciliado e residente na Rua Amador Bueno, n.º 530, Casa 01, no Bairro Vila Santista, em Franco da Rocha - SP, CEP.: 07809-040; e-mail: silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br; **(08)**



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO

WILLIAM DOUGLAS PRADO, RG. 29.773.650-4-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, nascido aos 15/08/1978, em Campinas - SP, casado, gerente regional, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, domiciliado e residente na Rua da Catedral, n.º 65, Condomínio Viena, no Bairro Jardim Residencial Viena, em Indaiatuba - SP, CEP.: 13331-683; e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; **(09) VINICIUS GODOY AMORIM**, RG. 35.075.824-4-SSP/SP, CPF/MF. 341.406.678-50, de nacionalidade brasileira, nascido aos 12/11/1985, em Bauru - SP, casado, gerente de filial, filho de Miguel Amorim e de Maria de Lourdes Godoy Amorim, domiciliado e residente na Rua Edmur Tóffano, n.º 261, no Bairro Jardim Cybelli, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14098-852, e-mail: ribeirao.gerente@sharkmaquinas.com.br; **(10) NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, nascido aos 29/11/1963, em Ribeirão Preto - SP, casado, vendedor, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandes Dias, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, no Bairro Jardim Botânico, em Ribeirão Preto - SP, CEP.: 14024-250, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; **(11) MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 1.669.648-SEJUSP/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, nascido aos 07/03/1990, em Campo Grande - MS, casado, gerente de vendas regional, filho de Mario Alves de Oliveira e de Leonice Belem Ferreira, domiciliado e residente na Rua Alexandre José Lopes Casali, n.º 468, no Bairro Vila Giocondo Orsi, em Campo Grande - MS, CEP.: 79022-080, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; **(12) CLÁUDIA REGINA LOPES QUINELATO**, RG-CPF. 005.504.951-69- II GONÇALO PEREIRA/MS, de nacionalidade brasileira, nascida aos 13/03/1985, em Ponta Porã - MS, casada, supervisora administrativa, filha de Osvaldo Quinelato e de Marcia Lopes, domiciliada e residente na Rua Rio Claro, n.º 217, Residencial Ecoparque 2, casa 28, no Bairro Jardim Veraneio, em Campo Grande - MS, CEP.: 79037-090, e-mail: claudia.quinelato@sharkmaquinas.com.br; **(13) FILIPE FERREIRA DE SOUZA**, RG. 9.985.990-3-IIPR, CPF/MF. 061.393.829-12, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/02/1988, em Curitiba - PR, solteiro, gerente de filial, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, domiciliada e residente na Rua Maranhão, n.º 2.490, Bloco 2, cm4, apto. 406, no Bairro Costeira, em Araucaria - PR, CEP.: 83709-225, e-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br; **(14) DEBORA MARA BARBOSA**, RG-CPF. 071.943.369-01-IIPR, de nacionalidade brasileira, nascida aos 14/04/1989, em Guaraniáçu - PR, solteira, analista administrativa, filha de Aparecido Severino de Matos Barbosa e de Ivanete Maria Capellaro, domiciliada e residente na Rua Mariscal, n.º 2.190, Bloco 4, apto. 402, no Bairro Floresta, em Cascavel - PR, CEP.: 85814-805, e-mail: cascavel.assadm@sharkmaquinas.com.br; **(15) FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SESP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, nascido aos 28/10/1977, em Curitiba - PR, divorciado, gerente regional, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, domiciliado e residente na Rua Vereador Miguel Aíçar de Suss, n.º 23, MD 02, no Bairro Pinheirinho, em Curitiba - PR, CEP.: 81150-290, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; **(16) MARGARETE WONSOVICZ**, RG. 5.591.958-5-SESP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, de nacionalidade brasileira, nascida aos 22/06/1979, em Mandirituba - PR, divorciada, gerente de filial, filha de Silvestre Wonsovicz e de Maria Dezatnik Wonsovicz, domiciliada e residente na Rua Julio Baumel Filho, n.º 146, no Bairro Centro, em Contenda - PR, CEP.: 83730-359, e-mail: margarete.wonsovicz@sharkmaquinas.com.br; **(17) LEANDRO SANTOS MENEZES**, RG-CPF. 008.566.691-21-ID Gonçalo Pereira/MS, de nacionalidade brasileira, nascido aos 13/06/1989, em Campo Grande - MS, casado, gerente de filial, filho de Idelvan Nantes de Menezes e de Maria Regina dos Santos Menezes, domiciliado e residente na Rua Tenente Lira, n.º 472, Quadra 05, Lote 24, no Bairro Vila Nasser, em Campo Grande - MS, CEP.: 79117-280, e-mail: leandro.santos@sharkmaquinas.com.br; **(18) KEYTI BERNARDO DA SILVA**, RG-CPF. 095.782.039-93-IIPR, de nacionalidade brasileira, nascida aos 24/06/1987, nesta Capital, solteira, analista administrativa junior, filha de Joarez Bernardo da Silva e de Vera Lúcia Gracia Rosa da Silva, domiciliada e residente na Rua Josip Kloc, n.º 100, no Bairro Jardim Imagawa, em Londrina - PR, CEP.:



10732602134513.000045222-8

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

86080-490, e-mail: keyti.silva@sharkmaquinas.com.br; (19) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-IIPR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, nascido aos 26/11/1980, em Curitiba - PR, casado, gerente de filial, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, domiciliado e residente na Avenida Francisco Roberto da Silva, n.º 1.010, no Bairro Praia João Rosa, em Biguaçu - SC, CEP.: 88160-284, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (20) **LUCIANA PEDROSO MARTINS DE ARAÚJO**, RG-CPF. 892.897.579-49-PCISC, de nacionalidade brasileira, nascida aos 06/11/1975, em Xanxerê - SC, divorciada, coordenadora administrativa, filha de Natalvino Martins de Araújo e de Helena Maria Pedroso, domiciliada e residente na Rua João Rosa, n.º 490, Bloco 08, apto. 201, no Bairro Praia João Rosa, em Biguaçu - SC, CEP.: 88160-270, e-mail: biguacu.adm@sharkmaquinas.com.br; (21) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SJS/II-RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, nascido aos 06/03/1987, em Passo Fundo - RS, solteiro, declara que vive em união estável, gerente de filial, filho de Ivo Rossato e de Saudete Ines Rossato, domiciliado e residente na Rua Sílvio Luís Barbieri, n.º 125, no Bairro Igara, em Canoas - RS, CEP.: 92410-254, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (22) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG-CPF. 001.472.170-83-IGP/RS, de nacionalidade brasileira, nascida aos 11/01/1983, em Porto Alegre - RS, solteira, declara que vive em união estável, coordenadora administrativa, filha de Vardeli da Luz e de Beatriz Catarina Maris da Luz, domiciliada e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, no Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, CEP.: 94030-470, e-mail: alice.luz@sharkmaquinas.com.br; (23) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, nascido aos 12/06/1976, em Passo Fundo - RS, casado, gerente comercial, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, no Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99010-034; e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br e (24) **FABIANA APARECIDA NICOLAI**, RG. 3.089.519.072-SJS/RS, CPF/MF. 010.294.880-10, de nacionalidade brasileira, nascida aos 23/03/1986, em Passo Fundo - RS, casada, analista administrativa júnior, filha de Flavio Nicolai e de Maria Salete Nicolai, domiciliada e residente na Rua João Rojão Pavão, n.º 145, no Bairro Planaltina, em Passo Fundo - RS, CEP.: 99062-590, e-mail: fabiana.nicolai@sharkmaquinas.com.br; **AOS QUAIS OUTORGAM PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA:** 1º) **OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante e de suas filiais, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante e de suas filiais; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representar a Outorgante e suas filiais como preposto perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, SENAI, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo Sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante e suas filiais figurem como empregadoras; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais,



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO NAVARRO



Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Senatran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo/ENEL, Comgás, Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à Outorgante e suas filiais, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante e de suas filiais; **f)** representar a Outorgante e suas filiais ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessadas, como autoras ou rés, assistentes ou opoentes, representar a Outorgante e suas filiais em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, recorrer, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, Juizado Especial Cível e Criminal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; **f1)** receber citações; **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos; **f5)** representar a Outorgante e suas filiais nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa dos interesses da Outorgante e de suas filiais; **g)** representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e seus órgãos subordinados, SENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como Concorrências, Pregão, Leilão, Concurso e Diálogo Competitivo, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 AO 24, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e seus órgãos subordinados, SENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 14.133/21, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como Concorrências, Pregão, Leilão, Concurso e Diálogo Competitivo, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las,



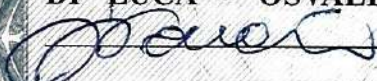
10732602134513.000045224-4

Avenida Pacaembu 1207 Pacaembu - São Paulo - SP
Fone: 11-3667-2642



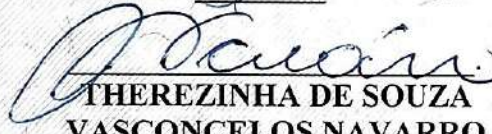
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 AO 06, 08 E 09, E 11 AO 24, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante e suas filiais junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciar, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da Outorgante e de suas filiais, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; b) **não poderão ser substabelecidos os poderes do item "3º", letra "a", no todo ou em parte(s), se antes não forem revogados, o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a Outorgante e suas filiais, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso, QUE TERÁ VALIDADE POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Assim disseram, dou fé, a pedido lhes lavrei este instrumento, que lhes sendo lido e aceita, outorgam e assinam. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES COMERCIAL E EXECUTIVO DA OUTORGANTE E DE SUAS FILIAIS, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 278/2025 - Custas: Desta R\$659,00 - Ao Estado R\$187,32 - À Secretaria da Fazenda R\$128,12 - Ao Município R\$14,02 - Ao MP R\$31,64 - Ao FRC R\$34,71 - Ao TJ R\$45,22 - À Santa Casa R\$6,58 = **TOTAL R\$1.106,61**). Selo Digital Número: **1151471PR000000030079525P**. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, a lavrei e subscrevo. (ass.) **CÉSAR MARTIN DI LUCA - OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, , 1ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-

São Paulo, 03 de dezembro de 2025

Em testº  da verdade.


**THEREZINHA DE SOUZA
VASCONCELOS NAVARRO
1ª SUBSTITUTA**

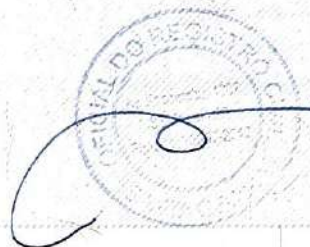


Selo Digital Número:

1151471TR000000030079425J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1ª VIA
SENTO DE SELOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3038387683



NOME

CLEITON ROSSATO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

3080842821 SJS/II RS

CPF

011.025.960-27

DATA NASCIMENTO

06/03/1987

FILIAÇÃO

IVO ROSSATO
SAUDETE INES ROSSATO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03663600207

VALIDADE

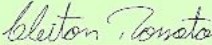
23/09/2031

1ª HABILITAÇÃO

18/08/2005

OBSERVAÇÕES

EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO

23/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76637556661
RS249049686

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN